



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.663 DE 03 DE MARÇO DE 2015=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir crédito especial para atender despesas, na conformidade do
artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturadas:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária...: 02.11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
Dotação Orçamentária...: 206060121.1.218000 OBRAS NA AGRICULTURA
Elemento Econômico.....: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Elemento Econômico.....: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.-PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 2- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS
Aplicação.....: 100.0113-PROJETO DE DESENVOL RURAL SUSTENTÁVEL
Valor.....:R\$ 347.507,22
Fonte.....:1- TESOIRO
Aplicação.....: 100.0113-PROJETO DE DESENVOL RURAL SUSTENTÁVEL
Valor.....:R\$ 38.611,91

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata
o artigo 1º serão utilizadas como origem de recursos as transferências que irão
ocorrer referentes ao próprio convenio, no valor de **R\$ 347.507,22** e, como
contrapartida do Tesouro Municipal, será utilizada como origem de recursos a
anulação da seguinte dotação:

Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....: 02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E ORCAMENTO
Dotação Orçamentária.....: 999990132.9.999000 RESERVA DE CONTIGENCIA
Elemento Econômico.....: 9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
Fonte.....: 1 TESOIRO
Aplicação.....: 110.0000 GERAL
Valor.....:R\$ 38.611,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.



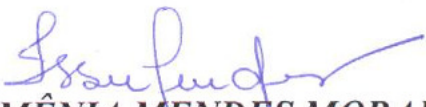
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



em 03 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**
E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 03 de março de 2015.


DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-